



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06



Ofício nº 234/2023 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 01 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 28/2023 – CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

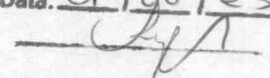
O município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração


**REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 199
Data: 01/06/23




MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 28/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **Súmula: Cria o cargo de médico veterinário, com carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da administração pública do Município de Joaquim Távora e dá outras providências.**

A criação deste cargo, com carga horária diferenciada, decorre da excepcional necessidade de atender as atividades essenciais e gerais dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e termos de cooperação técnica a serem firmados com a União e/ou Estado.

Atualmente o Município possui dois médicos veterinários, com carga horária de 20 horas semanais, os quais se encontram a disposição dos serviços municipais e que não podem ser cedidos aos pretensos Acordos de Cooperação Técnica em razão de serem os únicos Médicos Veterinários do quadro de servidores do Município.

Buscando uma solução, faz-se necessária a criação de um novo cargo de médico veterinário com maior carga horária, 40 horas semanais, a fim de suprir as exigências das atribuições descritas no anexo I desta lei.

Cumpre informá-los que a princípio será realizado um Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga, conforme autorizado pela Lei 1.471/2018.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI 28/2023.

SÚMULA: CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Reginaldo Vilela, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo público de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, acrescentando-o ao Quadro Único, nos Grupos Ocupacionais constantes da Lei nº 668/89:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº Vagas	Denominação	C.B.O	Carga Horária	Vencimentos
01	Médico Veterinário	2233.05	40 horas semanais	R\$ 8.602,98

§1º A criação deste cargo, com carga horária diferenciada, decorre da excepcional necessidade de atender as atividades essenciais e gerais dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e termos de cooperação técnica a serem firmados com a União e/ou Estado.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal 1.471/2018, profissionais para ocupar o cargo temporariamente.

Art. 2º. A investidura no cargo dependerá de atendimento aos requisitos do cargo e aprovação em concurso público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaquim Távora.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 3º. As atribuições relativas ao referido cargo e os requisitos de investidura, encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 01 de junho de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Classe: Médico Veterinário - Carga Horária: 40 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2. Descrição Sintética: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; realizar inspeção e fiscalização na industrialização de produtos de origem animal, assumir a responsabilidade técnica por convênios/contratos firmados ou programas implementados pelo Município, Serviço de Inspeção Estadual SIPOA, Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou outro que venha a substituí-lo, dentre outros criados ou que venham a ser criados ou conveniados.

3. Descrição Analítica:

- Planejar e executar ações de fiscalização sanitária;
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos,



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;

- Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas;
- Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- Expedir licença sanitária e treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- Assumir a responsabilidade técnica por convênios/acordos/contratos firmados ou programas implementados pelo Município;
- Atuar em acordos de cooperação que realizam atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Federal – SIF – ou outro que venha a substituí-lo, dentre outros criados ou que venham a ser criados ou conveniados;
- Cooperar na realização dos procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público; o(s) servidor(es) público(s) municipal(is) ocupante(s) do cargo público, no interesse do serviço, especial e estritamente para o exercício das atribuições próprias do cargo, encontra(m)-se autorizado(s) a dirigir(em) veículos integrantes da frota do Município, desde que portador(es) de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com prazo de validade e na categoria exigida em cada caso pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mediante responsabilização criminal, cível e administrativa pessoal pela utilização que fizer(em) do veículo público; o servidor público também assumirá a responsabilidade técnica por convênios/contratos firmados ou programas implementados pelo Município ou outro que venha a substituí-lo, Serviço de Inspeção Federal – SIF – ou outro que venha a substituí-lo, dentre outros criados ou que venham a ser criados ou conveniados; assumirá a responsabilidade técnica amparada por Leis ou planos de incentivo do Município junto a agroindústrias e outros estabelecimentos locais; poderá orientar a equipe de Vigilância Sanitária Municipal e eventualmente integrá-la ou chefiá-la, consoante determinação do(a) Prefeito(a).



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

4. Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: nível superior em medicina veterinária;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão com registro no órgão de classe.
- c) Habilitação para conduzir veículos (CNH), mínimo categoria A.